



# Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

## **PORTARIA n.º 021/10**

Em 13 de dezembro de 2010.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e**

Considerando as multas atribuídas ao motorista desta Câmara, conforme relação extraída junto ao Detran-SP, nesta data,  
Considerando que o referido motorista foi cientificado sobre a existência das multas, na época em que a Câmara recebeu as respectivas notificações e disse que as quitaria no mês de licenciamento do veículo Astra;  
Considerando que esta Presidência ratificou o pedido para a quitação das multas em data de 06/12/10, através do ofício n° 296/10,  
Considerando o ofício anexo, de autoria do funcionário José Vanderlei Martins o qual se nega a pagar a quantia referente às referidas infrações, documentadas através dos documentos anexos.

### **RESOLVE:**

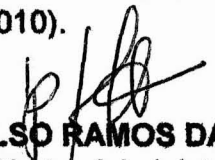
**Repreender o funcionário Sr. José Vanderlei Martins, Motorista deste Legislativo, nesta data, de acordo com o Artigo 209, item II, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piquete, por não acatar as ordens da Presidência da Câmara e por se negar a pagar as multas que sofreu neste ano no exercício de sua profissão de motorista, conforme consta dos documentos anexos.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

  
**MÁRIO LUIZ DA SILVA**  
1º Secretário

  
**Prof. HUGO RICARDO SOARES**  
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria aos treze (13) dias do mês de dezembro de dois mil e dez (2010).

  
**CELSO RAMOS DA SILVA**  
Diretor Administrativo